

ORIENTAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO REALIZADOS POR SERVIDORES TÉCNICOS TILSP – Tradutor Intérprete de Libras/Português.

E-mail para contato com intérpretes: tilsunifap@gmail.com

O objetivo deste comunicado é informar sobre os procedimentos de solicitação do serviço de tradução e/ou interpretação para as atividades afins e demais situações que demande de tal acessibilidade, assim como, apresentar a dinâmica de funcionamento do serviço prestado.

Quem é o TILSP – Tradutor Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa?

O TILSP é o Servidor Técnico-administrativo que compõe a Equipe de Tradutores Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais, lotado no Colegiado do Curso de Licenciatura Letras Libras Português (CCLLP) pertencente ao Departamento de Letras e Arte (DEPLA) da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP no campus Marco Zero.

Qual o papel da equipe de TILSP?

Dentre suas atribuições, além de assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, compete à Equipe de TILSP assegurar o direito linguístico e a acessibilidade das pessoas surdas no ensino superior conforme Lei nº 10.098/2000 e Lei nº 10.436/2002, regulamentadas pelo Decreto nº 5.626/2005; bem como os aspectos previstos na Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Sobre a natureza das solicitações:

I – DEMANDAS DE TRADUÇÃO: Entende-se por demandas de tradução aquelas em que o solicitante parte do pressuposto de um material pronto, seja ele em texto ou em vídeo em uma determinada língua para ser traduzido o conteúdo para uma outra língua. No caso, o par linguístico trabalhado é o português-Libras, podendo ser feita a tradução na direção da Libras para o português ou o contrário.

É sempre muito importante que o solicitante especifique ao requerer o serviço o tipo de material que deverá ser traduzido, assim como o tempo de duração (se for um vídeo), o prazo em que a tarefa deverá ser realizada e entregue, bem como o modo de envio do produto traduzido e estabelecer acordos com os TILSP.

II – DEMANDAS DE INTERPRETAÇÃO: Entende-se por demandas de interpretação aquelas que ocorrem em tempo real, simultaneamente na maioria dos casos. A equipe de TILSP conta sempre com uma quantidade mínima de dois intérpretes, a depender do tempo de duração do evento/atividade.

As demandas dos TILSP ocorrerão de forma **FIXA** ou **EVENTUAL**:

III – DEMANDAS FIXAS: São pré-definidas semestralmente e envolvem: aulas, traduções de material didático e reuniões institucionais.

IV – DEMANDAS EVENTUAIS: são aquelas que acontecem em evento único ou sem calendário pré-definido como, palestras, traduções de editais, eventos científicos diversos, serviços fora do campus de lotação e atendimentos demandados pela comunidade surda desta IES.

Sobre os prazos das solicitações e suas especificidades.

1. **ATIVIDADES DE ENSINO:** interpretação dos conteúdos, ministrados em sala de aula, das disciplinas dos cursos da UNIFAP que tiverem discentes e/ou docentes surdos envolvidos. Estas aulas serão prioridade sobre as demais atividades de tradução/interpretação.
 - **Prazo mínimo para solicitação do serviço:** 30 (trinta) dias de antecedência para acompanhamento durante todo o período.
 - **Prazo mínimo para solicitação do serviço:** 1 (uma) semana de antecedência para acompanhamento em apenas 1 (uma) hora ou 1 (um) dia/aula.

2. **ATIVIDADES DE PESQUISA:** interpretação das orientações, apresentações de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, dos exames de qualificação e defesa de dissertações e teses, dentre outras atividades desta natureza.
 - **Prazo mínimo para solicitação do serviço:** 15 (quinze) dias de antecedência.

3. **ATIVIDADES DE EXTENSÃO:** interpretação dos conteúdos em sala de aula de cursos de extensão, de reuniões e palestras relacionadas à extensão universitária que tiverem discentes e/ou docentes surdos envolvidos.
 - **Prazo mínimo para solicitação do serviço:** 1 (uma) semana de antecedência, para carga horária até 20h.
 - **Prazo mínimo para solicitação do serviço:** 4 (quatro) meses de antecedência, para carga horária acima de 20h.

4. **REUNIÕES INSTITUCIONAIS:** interpretação das reuniões institucionais da UNIFAP sempre que houver participante surdo.
 - **Prazo mínimo para solicitação do serviço:** 3 (três) dias de antecedência.

5. **EVENTOS ORGANIZADOS/PROMOVIDOS PELA UNIFAP:** interpretação de eventos organizados/promovidos pela UNIFAP quando houver participante surdo.
 - **Prazo mínimo para solicitação do serviço:** 30 (trinta) dias de antecedência.

6. **EVENTOS ORGANIZADOS/PROMOVIDOS PELA UNIFAP, POR PARCEIROS OU A CONVITE DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:** interpretação de demandas externas.
 - **Prazo mínimo para solicitação do serviço:** 30 (trinta) dias de antecedência.

O atendimento das solicitações.

O (in) deferimento das demandas solicitadas será realizado de acordo com os critérios listados abaixo, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Se o evento/atividade acadêmica foi solicitado por/para algum docente e/ou aluno surdo da universidade;
- 2) Nos casos em que o evento/atividade não atenda diretamente os docentes e discentes surdos da UNIFAP, mas que tenha participantes surdos inscritos, ainda que não tenham vínculo com esta universidade;
- 3) A antecedência da solicitação (de acordo com os prazos definidos para natureza de cada demanda);
- 4) Se a equipe de tradutores e intérpretes de Libras (TILSP) tem disponibilidade no dia e horário solicitado para atender a demanda.

IMPORTANTE!!!

- Sempre que a demanda for confirmada e deferida, o solicitante deve encaminhar por e-mail do as informações mais detalhadas do evento/atividade (participantes, tempo de duração, roteiro ou cronograma), assim como o link de acesso e os materiais (slides, textos, vídeos, etc.) para estudo e preparo, com antecedência.
- O atendimento das solicitações para eventos/atividades noturnas e demandas aos sábados estará sujeito à disponibilidade dos servidores de acordo com a escala de trabalho na data pretendida, haja vista que nesse momento a equipe encontra-se reduzida e que há algumas demandas (aulas) já agendadas na Universidade.

OBSERVAÇÕES

- a. A presença da pessoa surda para que sejam disponibilizados os serviços de interpretação é condição essencial para a atuação do Tradutor Intérprete de Língua de Sinais – TILSP;
- b. Não é competência do TILSP realizar serviços de monitoria, orientação, revisão ortográfica, formatação de trabalhos acadêmicos e afins. Sua atuação está restrita a tradução e interpretação da língua portuguesa para Libras e vice-versa;
- c. Os TILSP trabalham com revezamento, geralmente, com trocas a cada 20 minutos interpretados, por sua função exigir intensa concentração e grandes esforços físicos e mentais. O que significa que, para interpretações que durem mais de uma hora, haverá a necessidade de, ao menos, dois TILSP;
- d. Após a conclusão do trabalho, a parte solicitante do serviço de tradução/interpretação de Libras deverá emitir certificado de participação para o TILSP ou declarações de participação nos casos em que a atividade traduzida/interpretada não possibilite emissão de certificados;
- e. Em caso de cancelamento da atividade solicitada, a coordenação de lotação da equipe deverá ser informada imediatamente para que o TILSP possa ser remanejado para outras atividades;

As solicitações para a prestação do serviço tanto de tradução quanto de interpretação, devem ser feitas via formulário, que se encontra disponível juntamente com o **Regimento Interno dos TILSP** (para maiores detalhes) no link a seguir. Essas solicitações deverão e ser encaminhadas, sempre e somente, à coordenação do curso Letras Libras.

